



Ofício 08/2014

Florianópolis, 16 de maio de 2014.

Srs. Secretários

Registramos o recebimento do Ofício SEF/GABS nº 0265/2014, subscrito por V. Senhorias, apresentando os termos da Medida Provisória nº 96 e do Decreto nº 2.170 que contemplam pontos do acordo firmado recentemente entre os médicos e o Governo do Estado.

De nossa parte, reafirmamos a intenção de prosseguir avançando nas discussões pertinentes aos demais itens da Carta de Compromissos, em especial a constituição de Grupo de Trabalho visando promover alterações no sistema de remuneração do médico.

Há, entretanto, dois pontos que precisam ser esclarecidos:

1. o Decreto 2.170 diz, textualmente:

Art. 2º Fica garantida a percepção da parte variável da GDPM aos ocupantes do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção da Saúde, na competência de médico, enquanto não efetuada a adesão individual ao contrato de gestão previsto no art. 35 do Decreto nº 1.945, de 18 de dezembro de 2013, com a redação dada por este Decreto.

Na Carta de Compromissos citada, o recebimento da parte variável da Gratificação de Desempenho e Produtividade Médica – GDPM alcança todos os médicos ativos SES, sem condicionantes.

ACM
CREMESC
SIMESC
SIMERSUL
ACAMESC

Fone/ fax: (48) 3231.0300 - e-mail: acm@acm.org.br
Fone/fax: (48) 3952.5000 - e-mail: cremesc@cremesc.org.br
Fone: (48) 3223.1060 – Fax: (48) 3222.9279 - e-mail: simesc@simesc.org.br
Fone: (48) 3433-0110 - e-mail: simersulce@gmail.com
Fone/ fax: (48) 3231.0342 - e-mail: bethribeiro@acm.org.br



2. ainda no Decreto 2.170:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Pelo que se percebe, o pagamento da GDPM/variável estabelecido no Artigo 2º está assegurado apenas por 180 (cento e oitenta) dias.

No aguardo dos esclarecimentos necessários, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Cyro Veiga Soncini
Presidente SIMESC
Coordenador COSEMESC

Ilmo. Sr.
Antônio Marcos Gavazzoni
M.D. Secretário de Estado da Fazenda

Ilmo. Sr.
Derly Massaud da Anuniação
M.D. Secretário de Estado da Administração

Ilma. Sra.
Tânia Eberhardt
M.D. Secretária de Estado da Saúde

ACM	Fone/ fax: (48) 3231.0300 - e-mail: acm@acm.org.br
CREMESC	Fone/fax: (48) 3952.5000 - e-mail: cremesc@cremesc.org.br
SIMESC	Fone: (48) 3223.1060 – Fax: (48) 3222.9279 - e-mail: simesc@simesc.org.br
SIMERSUL	Fone: (48) 3433-0110 - e-mail: simersulce@gmail.com
ACAMESC	Fone/ fax: (48) 3231.0342 - e-mail: bethribeiro@acm.org.br